



ESTÁGIO PÓS-DOCTORADO PPGEC 2022-2024

CANDIDATURA AO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA UFPE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna pública a inscrição para estágio de pós-doutoramento, através dos endereços eletrônicos www.ufpe.br/poscivil e www.ppgec.com.br, conforme disposto na Resolução CCEPE/UFPE nº 26/2021:

1- INSCRIÇÃO

1.1 - A inscrição realizar-se-á através do formulário constante no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpOLSeqDEuDO0qMfamaH2gj0frzBsRLzBzp65j-mZa0fs2XrPKqiA/viewform>

1.2 - Para realização da inscrição, o candidato deverá copiar o link acima na barra de endereços do navegador de internet, sendo necessário realizar o login, exclusivamente, através de conta de endereço eletrônico do Gmail.

1.3 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, não se responsabilizando a Secretaria do Programa pela conferência de documentos.

1.4 - O Programa não se responsabilizará por quaisquer problemas referentes à internet, formulários GForms, bem como, eventuais problemas técnicos concernentes ao envio do formulário, com suas respectivas documentações.

1.5 - O candidato ao estágio de pós-doutoramento deverá escanear, em formato .pdf, toda a documentação exigida na ordem do Anexo I deste edital.

2- DOCUMENTAÇÃO

2.1.1 Documentação de Identificação Pessoal

- Documento de identidade (RG, CNH, documentos de órgãos de classe, etc) e, no caso de candidatos estrangeiros, passaporte.
- CPF;
- Foto no formato 3 x 4.

2.1.2 Documentação Essencial para inscrição

- Requerimento de Inscrição*, devidamente preenchido;
- Cópia do *diploma de Doutor(a) ou ata de defesa* que comprove a conclusão do Doutorado;
- Currículo Lattes* (endereço eletrônico), ou em sua ausência, ORCID com dados da produção acadêmica nos últimos 4 (quatro) anos;
- Carta de anuência* do(a) supervisor(a), que necessariamente deverá ser do corpo docente do PPGEC.
- Plano de Trabalho*, contendo o detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) pós-doutorando(a), com justificativa, cronograma físico-financeiro, carga horária semanal de no mínimo 20 horas e orçamento detalhado

- (quando for o caso). Poderá conter atividades presenciais e/ou não presenciais desde que sejam devidamente justificadas e previstas no projeto de pesquisa.
- f) *Projeto de Pesquisa*, contendo introdução, objetivo, material e métodos, resultados esperados, referências bibliográficas e cronograma de execução.

2.2 Os candidatos ao Pós-Doutoramento que possuam bolsa deverão anexar, além dos documentos acima enumerados, *parecer de mérito* emitido pela assessoria da agência para aprovação da candidatura.

3- REQUISITOS

3.1 O candidato ao estágio de pós-doutorado deverá possuir o título de doutor(a);

3.2 O candidato deverá desenvolver as atividades em projeto de pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC-UFPE).

3.3 Não serão admitidos(as) docentes e/ou técnicos(as) administrativos em educação (TAE) ativos da UFPE em estágio de pós-doutorado na própria instituição.

3.4 Professor(a)/Pesquisador(a) Visitante da UFPE não pode participar do estágio de pós-doutorado durante a vigência do contrato.

3.5 O estágio de pós-doutorado será aceito dentro das seguintes condições:

- a) Quando financiado por bolsa de pós-doutorado, de inovação ou equivalente;
- b) Havendo concessão de afastamento remunerado de instituição de pesquisa e ensino ou empresa;
- c) Sem bolsa, a critério da câmara de pós-graduação e pesquisa da unidade acadêmica ou, na sua ausência, do Conselho de Centro.

3.5.1 As atividades de pós-doutorado com bolsa serão realizadas em regime obrigatoriamente integral e de dedicação exclusiva, salvo os casos previstos e autorizados pelos órgãos financiadores. O vínculo com o estágio de pós-doutorado será mantido enquanto durar a bolsa.

3.5.2 As atividades de pós-doutorado sem bolsa poderão ser executadas em tempo parcial, desde que aprovado pela Câmara de Pós-graduação e Pesquisa do Centro, dedicando, no mínimo, 20 horas semanais.

3.5.3 Nos casos previstos no item 3.5 'b' e 'c', o vínculo será concedido por até 12 meses, sendo permitidas renovações sucessivas, até o limite de 05 anos.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Aprovada a candidatura no estágio de pós-doutorado pelo colegiado do PPGEC, a coordenação enviará o formulário de vínculo para registro na Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG).

4.2 A participação em estágio de pós-doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional com a UFPE e/ou sua Fundação de Apoio e será, sem exceção, de caráter voluntário (Lei Federal nº 9.608/1998).

4.3 O estágio de pós-doutorado pode incluir, sob supervisão, atividades acadêmicas de ensino em cursos de graduação e/ou de pós-graduação, bem como em atividades de extensão.

4.4 Durante o estágio, o(a) pós-doutorando(a) terá acesso aos serviços de bibliotecas, serviços de tecnologia da informação, acervos e laboratórios oferecidos pela UFPE.

4.5 A propriedade intelectual que resultar das atividades realizadas durante o estágio de pós-doutorado será de titularidade da UFPE, salvo casos aprovados pelo núcleo de inovação tecnológica (NIT) da UFPE.

6- CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

6.1 Para efeitos de certificação, o estágio de pós-doutorado terá uma duração mínima de 3 (três) meses e máxima de 5 (cinco) anos.

6.2 Concluído o período de estágio pós-doutoral, deverá ser apresentado, no prazo máximo de 60 dias, um *relatório final* com as atividades realizadas e produção intelectual durante o período, que deverá ser apreciado pelo(a) supervisor(a) e pelo Colegiado do PPGEC.

6.3 Após aprovação do relatório final de atividades, o(a) pós-doutorando(a) poderá solicitar à coordenação do PPGEC a declaração de conclusão, cuja emissão ocorrerá pela PROPG.

6.4 Não será emitida a declaração de estágio, caso o relatório não seja apresentado em até 60 dias ou considerado insuficiente pelo(a) supervisor(a) e/ou pelo colegiado do PPGEC.

Recife, 11 de maio de 2022.

Antonio Acácio de Melo Neto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

ANEXO I

ORDEM DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

ARQUIVO I- DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

O Candidato deverá, no primeiro arquivo, em formato .pdf, apresentar a documentação na seguinte ordem:

1. Foto 3x4
2. Documento de identidade (RG, CNH, documentos de órgãos de classe, etc) e, no caso de candidatos estrangeiros, passaporte.
3. CPF

O arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_POSDOC_2022(1)

ARQUIVO II- DOCUMENTAÇÃO ESSENCIAL PARA INSCRIÇÃO

O Candidato deverá, no segundo arquivo, em formato .pdf, apresentar a documentação na seguinte ordem:

1. Cópia do *diploma de Doutor(a) ou ata de defesa* que comprove a conclusão do Doutorado;
2. *Currículo Lattes* (endereço eletrônico), ou em sua ausência, ORCID com dados da produção acadêmica nos últimos 4 (quatro) anos;
3. *Carta de anuência* do(a) supervisor(a), que necessariamente deverá ser do corpo docente do PPGE.
4. *Parecer de Mérito da agência de fomento*, nos casos de candidatura com bolsas

O arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_POSDOC_2022(2)

ARQUIVO III- DOCUMENTAÇÃO ESSENCIAL PARA INSCRIÇÃO

O Candidato deverá, no segundo arquivo, em formato .pdf, apresentar a documentação na seguinte ordem:

1. *Projeto de Pesquisa*
2. *Plano de Trabalho*

O arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_POSDOC_2022(3)